

DECRETO 3.768/2016

**"NOMEIA CONSELHO CURADOR
DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO
NOVO".**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em especial as consignadas no art. 30, da Lei Complementar Municipal nº 038/2005 e a Lei Complementar 054/2008,

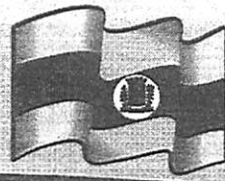
DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Curador do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo, composto pelos seguintes servidores municipais:

I - TITULARES

- a) **Isabel Folador**
Representante do Poder Executivo
- b) **Luciana Barros**
Representante do Poder Executivo
- c) **Saulo Wagner da Silva**
Representante do Poder Legislativo
- d) **Odete Aparecida de Souza Airton**
Representante dos servidores públicos municipais ativos através do Sindicato dos Servidores Municipais de Mundo Novo – MS.
- e) **Claudia Tavares da Silva Mello**
Representante dos servidores públicos municipais inativos e pensionistas através do Sindicato dos Servidores Municipais de Mundo Novo – MS.
- f) **João Laertes da Costa**
Representante dos servidores públicos municipais de educação, ativos através do Sindicato municipal dos trabalhadores em educação.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO ANO VII Nº 1611
21 DE Agosto DE 2016



II – SUPLENTE

- a) **Ademir Pereira dos Santos**
Representante do Poder Executivo
- b) **Ronaldo Ramos de Lima**
Representante do Poder Executivo
- c) **Wladimir Pereira Aldrin Zandavalli**
Representante do Poder Legislativo
- d) **Elizandra Oliveira Carvalho Mendonsa**
Representante dos servidores públicos municipais ativos através do Sindicato dos Servidores Municipais de Mundo Novo – MS.
- e) **Odete do Amaral Schunemann**
Representante dos servidores públicos municipais inativos e pensionistas através do Sindicato dos Servidores Municipais de Mundo Novo – MS.
- f) **Cecilia Maria da Silva**
Representante dos servidores públicos municipais de educação, ativos através do Sindicato municipal dos trabalhadores em educação.

Parágrafo Único – A função de Conselheiro constitui serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 2º - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho serão escolhidos dentre seus membros, observadas as disposições da Lei Complementar Municipal nº 038/2005 e a 054/2008.

Art. 3º - O mandato dos Conselheiros será de 3(três) anos, permitida apenas uma recondução para o mandato subsequente.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.


HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ANO VII Nº1611

Orgão de divulgação Oficial do município
Quarta feira, 21 de dezembro de 2016

Mundo Novo MS

Criado pela Lei 738/2009

MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO
LTDA ME:06308429000127

Assinado de forma digital por MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA
ME:06308429000127
DN: c=BR, ou=CP, ou=MM, ou=TECNOLOGIA E CAPACITACAO, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil
- RFB, ou=99, ou=CP, ou=CA, ou=Autenticado por AR Inicial de Funcao, ou=MM
TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA ME:06308429000127
Data: 2016.12.21 17:53:09 -03'00'

DECRETO

DECRETO 3.766/2016

"NOMEIA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA".

Humberto Carlos Ramos Amaducci, Prefeito municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei Complementar Municipal nº 038/2005 e suas alterações

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada pelo período de 01/01/2017 a 31/12/2019 a Diretoria Administrativa do Fundo Municipal de Previdência, composto pelos servidores municipais abaixo:

- I - PRESIDENTE:
 - Paulo Sergio Pimentel (Titular);
 - Pedro Paulo de Mendonça (1º Suplente);
 - Willian Wagner da Silva (2º Suplente);
 - Sérgio Fernandes da Silva (3º Suplente);
- II - DIRETOR FINANCEIRO:
 - Rogério Fernando Cavalcante (Titular);
- III - DIRETOR DE BENEFICIO:
 - Anderson Adnes Veloso (Titular);
 - Natanael Nunes Machado (1º Suplente);

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

DECRETO 3.767/2016

"EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

Humberto Carlos Ramos Amaducci, prefeito municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Exonerar, a contar do dia 26 de Dezembro de 2016, o servidor NATANAEL NUNES MACHADO, ocupante do cargo de Secretário Municipal Especial de Governo e Desenvolvimento Econômico, símbolo DAS-01, nomeado através do Decreto nº 3.759/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

DECRETO 3.768/2016

"NOMEIA CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em especial as consignadas no art. 30, da Lei Complementar Municipal nº 038/2005 e a Lei Complementar 054/2008,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Curador do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo, composto pelos seguintes servidores municipais:

I - TITULARES

- a) Isabel Folador
Representante do Poder Executivo
- b) Luciana Barros
Representante do Poder Executivo
- c) Saulo Wagner da Silva
Representante do Poder Legislativo
- d) Odete Aparecida de Souza Airton
Representante dos servidores públicos municipais ativos através do Sindicato dos Servidores Municipais de Mundo Novo - MS.
- e) Claudia Tavares da Silva Mallo
Representante dos servidores públicos municipais inativos e pensionistas através do Sindicato dos Servidores Municipais de Mundo Novo - MS.
- f) João Laertes da Costa
Representante dos servidores públicos municipais de educação, ativos através do Sindicato municipal dos trabalhadores em educação.

II - SUPLENTE

- a) Ademir Pereira dos Santos
Representante do Poder Executivo
- b) Ronaldo Ramos de Lima
Representante do Poder Executivo
- c) Wladimir Pereira Aldrin Zandavalli
Representante do Poder Legislativo
- d) Elizandra Oliveira Carvalho Mendonça
Representante dos servidores públicos municipais ativos através do Sindicato dos Servidores Municipais de Mundo Novo - MS.
- e) Odete do Amaral Schunemann
Representante dos servidores públicos municipais inativos e pensionistas através do Sindicato dos Servidores Municipais de Mundo Novo - MS.
- f) Cecília Maria da Silva
Representante dos servidores públicos municipais de educação, ativos através do Sindicato municipal dos trabalhadores em educação.

Parágrafo Único - A função de Conselheiro constitui serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 2º - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho serão escolhidos dentre seus membros, observadas as disposições da Lei Complementar Municipal nº 038/2005 e a 054/2008.

Art. 3º - O mandato dos Conselheiros será de 3(três) anos, permitida apenas uma recondução para o mandato subsequente.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

DECRETO 3.769/2016

"NOMEIA CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em especial as consignadas no art. 30, da Lei Complementar Municipal nº 038/2005 e a Lei Complementar 054/2008,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Curador do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo, composto pelos seguintes servidores municipais:

I - TITULARES

- a) Alfonso José Lavarda
Representante do Poder Executivo
- b) Volney Gonçalves Tibes
Representante do Poder Legislativo
- c) Enizeta Soares Zorzan Velilha
Representante dos servidores públicos municipais ativos, através do Sindicato dos servidores municipais de Mundo Novo.
- d) Ilma Chagas Couto
Representante dos servidores públicos municipais inativos e pensionistas, através do Sindicato dos servidores municipais de Mundo Novo.
- e) João Batista da Silva
Representante dos servidores públicos municipais de educação, ativos, através do Sindicato municipal dos trabalhadores em educação.